



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
ADMINISTRAÇÃO UMARI RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 07.520.372/0001-98

DECRETO Nº 017/2014,

DE 01 DE JULHO DE 2014.

“Altera os valores das diárias constante no Anexo I, do Decreto nº. 006/2013, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, §3º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I (TABELA DE DIÁRIAS) do Decreto nº. 006/2013, de 28 de fevereiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

TABELA A

PREFEITO E VICE-PREFEITO:

Diária p/ Fora do Estado: R\$ 350,00
Diária p/ Capital do Estado: R\$ 250,00
Diária p/ demais localidades do Estado: R\$ 150,00

TABELA B

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETORES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CHEFE DE GABINETE, TESOUREIRO, CHEFES DE SETOR E CHEFES DE SERVIÇOS:

Diária p/ Fora do Estado: R\$ 150,00
Diária p/ Capital do Estado: R\$ 100,00
Diária p/ demais localidades do Estado: R\$ 50,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
ADMINISTRAÇÃO UMARI RUMO AO PROGRESSO
CNPJ: 07.520.372/0001-98

TABELA C

SERVIDORES EFETIVOS, SERVIDORES CONTRATADOS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NÃO INCLUIDOS NA TABELA B:

Diária p/ Fora do Estado: R\$ 100,00

Diária p/ Capital do Estado: R\$ 60,00

Diária p/ demais localidades do Estado: R\$ 30,00”

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, 01 de julho de 2014.

Mirineide Pinheiro Moura
Prefeita Municipal de Umari